

Proc. 10.813/33

/DE

36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephônica Brasileira solicita reconsideração da decisão contida no accordo de 25 de Julho de 1935 que negou approvação á despesa relativa á reportagem photographica de seu serviço eleitoral:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter o Accordão supra citado, de accordo com o voto do Sr. Relator.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1936

a) Ildefonso Albano

Presidente
em exercício

a) Corrêa da Silva

Relator

Fui presente

a) J. L. de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no DIARIO OFFICIAL

em 17/11/1936